

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal n.º 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ

ANO MMXVIII

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA SETEMBRO/2018

N.º 02



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Puxinanã
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 577/2018.

*INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ O "DIA DA
JUVENTUDE EVANGÉLICA" E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Puxinanã – PB, o "Dia da Juventude Evangélica".

Parágrafo único. Este evento integrará o calendário oficial do município e deverá ser comemorado todo dia 19 de setembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã - PB, 21 de setembro de 2018.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Puxinanã
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 578/2018.

DENOMINA DE CREUZA GOMES DE FIGUEIREDO, UMA DAS RUAS OU AVENIDAS DE NOSSA CIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de *Creuza Gomes de Figueiredo* uma das ruas ou avenidas de nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã - PB, 21 de setembro de 2018.


Felipe Gurgel Góttinho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Puxinanã
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 579/2018.

DENOMINA DE LOURIVAL FRANÇA DE
FIGUEIREDO, UMA DAS RUAS OU
AVENIDAS DE NOSSA CIDADE, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de *Lourival França de Figueirêdo* uma das ruas ou avenidas de nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã - PB, 21 de setembro de 2018.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional